PROJETO DE LEI Nº. 75 /2016

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radio Patrulha da Policia Militar.

Art. 2º - O município disponibilizará o valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo este depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Radio Patrulha.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas colocadas em serviço e para manutenção do aquartelamento da Polícia Militar, tais como materiais de expediente, limpeza e melhoria da infraestrutura das instalações físicas, aquisição de equipamentos e/ou veículos, visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radio Patrulha da Policia Militar.

Tal subsidio já vem sendo repassado desde o ano de 2003, razão pela qual a continuidade destes serviços depende da manutenção desta parceria que garante a agilidade do atendimento das ocorrências policiais no âmbito do Município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Rua Felipe Schmidt 10, centro, CEP 89460 000 - Santa Catarin
Telefone 47 3621 7711 E-mail:administracao@pmc.sc.gov.b